



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 034/89

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONFERÊNCIA DE SANTA ANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA.

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a Conferência de Santa Ana da Sociedade de São Vicente de Paula , com sede neste Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

---

MILTON ALVES DA SILVA

VEREADOR

Aprovado em 29/11/89

*[Handwritten signature]*

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Levamos à apreciação desta Casa de Leis a proposição que objetiva declarar de utilidade pública a Conferência de SANTA ANA da Sociedade de São Vicente de Paula.

A Sociedade de São Vicente de Paula atua de forma proficiente junto à população carente de Indianópolis, desde 1.952.

Os trabalhos desenvolvidos vão desde reuniões homílias a visitas às famílias carentes, visando a promoção e integração do indivíduo à sociedade.

A entidade possui hoje imóvel com área de 9.400 m<sup>2</sup> (Nove mil e quatrocentos metros quadrados) e com 04 (Quatro casas residenciais em estado precário de conservação que são destinadas à família de indigentes.

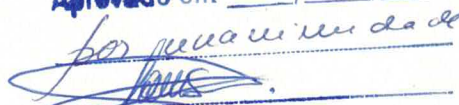
Para que a Sociedade de São Vicente de Paula possa ter condição de dar continuidade às suas atividades filantrópicas é necessário que esta entidade seja dotada de mecanismos legais que lhe habilite a pleitear e receber recursos da Prefeitura e outras entidades governamentais.

Mediante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1.989.

MILTON ALVES DA SILVA  
VEREADOR

Aprovado em 29/11/89

por unanimidade de  
  
Presidente da Câmara